



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 856  
Em 13/07/2015

### PROJETO DE LEI Nº / 2015

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 186.730,77 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

#### 02 - EXECUTIVO

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0022.1.111 – Aquisição de Semáforos

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
124 Transf. Conv Não Relac Educação, Saúde nem Assist Social	R\$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
124 Transf. Conv Não Relac Educação, Saúde nem Assist Social	R\$ 100,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
124 Transf. Conv Não Relac Educação, Saúde nem Assist Social	R\$ 186.230,77

Total R\$ 186.730,77

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - EXECUTIVO

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0022.1.111 – Aquisição de Semáforos

4490.52.00 1374 – Equipamentos e Material Permanente

124 Transf. Conv Não Relac Educação, Saúde nem Assist Social	R\$ 186.430,77
100 Recursos Ordinários	R\$ 300,00

Total R\$ 186.730,77

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de julho de 2015.

**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 13 de julho de 2015

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, incluindo elementos de despesa no projeto atividade n. 1.111, de modo a possibilitar a execução do convênio número 801325/2014 do Ministério das Cidades, cujo objeto é a instalação de semáforos em nosso município, facilitando assim, a mobilidade dos transeuntes de Muriaé.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*B*  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Morais de Azevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal